

Professor britânico indemnizado por excesso de trabalho

Caso abre discussão sobre o *stress* como factor determinante para o aparecimento de doenças profissionais

Um tribunal britânico condenou recentemente uma empresa de seguros a pagar uma indemnização de cem mil libras (cerca de 60 mil euros) a um professor britânico de 56 anos, depois de ter ficado provado que o seu actual estado de depressão se deve ao *stress* causado por excesso de trabalho no exercício da profissão. Nas alegações apresentadas em tribunal, Alan Barber, aposentado da escola de East Bridgewater desde 1997, criticou a liderança da então directora, Margaret Hayward, classificando-a como "brusca, autocrática e intimidadora", e considerou esta conduta como um dos factores que mais contribuiu para a sua doença.

Segundo o próprio, a depressão começou a manifestar-se em 1995, quando foi afastado do cargo de responsável do departamento de matemática, do qual, ainda assim, manteve as funções, deixando, porém, de ter qualquer tipo de apoio por parte dos professores assistentes. Para manter o salário, Barber leccionava em horário completo e tinha ainda à sua responsabilidade a área de publicidade e relações exteriores.

Os seus advogados alegam que ele foi sujeito a um ritmo "stressante", derivado da excessiva carga de trabalho, acusando os seus auxiliares de nada terem feito para lhe aliviar parte da pressão que sobre ele estava depositada, nem mesmo quando souberam da existência da depressão. O juiz considerou a argumentação válida e referiu que Barber foi negligenciado, dado não ter havido qualquer tentativa por parte da direcção da escola no sentido de resolver o seu problema.

A "National Union Teachers", um dos principais sindicatos de professores da Grã-Bretanha, através do seu secretário-geral, Doug McAvoy, afirmou que este caso mostra que as doenças profissionais não devem ser menosprezadas e critica o facto de responsáveis por cargos de direcção diminuírem o alcance da questão alegando que a pressão no trabalho é um problema que afecta os trabalhadores em geral.

Relatório governamental confirma *stress* como potencial gerador de doenças físicas e psicológicas

Entretanto, a associação de defesa criada para dar suporte legal a este caso considera um recente relatório do Departamento de Educação e Emprego (DEE) daquele país como mais uma prova de como o *stress* não é um factor negligenciável no exercício da profissão, pelo que as autoridades competentes deveriam assegurar um acompanhamento mais próximo destas situações.

Assim, de acordo com a Comissão de Saúde e Segurança do DEE, o *stress* é definido como uma "reação a pressões excessivas exercidas sobre o indivíduo, cujos efeitos físicos e comportamentais podem ser considerados de curto prazo, não causando maleitas permanentes". No entanto, salvaguarda, "em alguns casos, quando as pressões são intensas e se manifestam de forma contínua, os efeitos podem ser mais agudos, conduzindo a problemas psicológicos e a doenças físicas. É por isso importante dar apoio aos professores que se encontrem em situações de *stress* e assegurar um diagnóstico atempado", refere aquele organismo.

"O governo olha para os professores não como seres humanos, mas como robots. E quando um robot deixa de funcionar, abandona-se a um canto e compra-se um novo. Os professores estão a começar a ser tratados da mesma maneira, não sendo de surpreender que tantos deles se mostrem actualmente tão desiludidos com a educação", lê-se no site da organização em www.bullydissolver.com